



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023
TJAM

Responsável pela elaboração: Ramayana Assunção Menezes Júnior (ramayana.menezes@tjam.jus.br / 92 98190-2283)

Categoria do Objeto: Solução Tecnológica / Software as a Service - SaaS

Unidade Demandante: SETIC/DVDSIT

Responsável pela Unidade Demandante:

- **Nome:** Ramayana Assunção Menezes Júnior
- **Matrícula:** 6700-8
- **Telefone:** 92 98190-2283
- **Email:** ramayana.menezes@tjam.jus.br

1. Descrição do Objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica de acessibilidade digital para ambiente web, na modalidade de serviço (SaaS), contemplando ferramentas de tecnologia assistiva, tradução automática de conteúdos para Língua Brasileira de Sinais (Libras) e recursos de navegação assistida, a serem implementados no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

Quantidade e Estrutura de Contratação: A contratação deverá ocorrer de forma escalável e sob demanda, estruturada da seguinte forma:

- **Item 01 (Implementação Imediata):** 01 (uma) licença/instância para o domínio raiz do portal institucional (www.tjam.jus.br).
- **Item 02 (Expansão Sob Demanda):** Previsão para aquisição futura de licenças adicionais para subdomínios e sistemas satélites do Tribunal (ex: esaj.tjam.jus.br, intranet, escolas judiciais), conforme disponibilidade orçamentária e necessidade técnica.

Método de Estimativa: A quantidade inicial (Item 01) baseia-se na necessidade urgente de adequação do portal principal, que concentra o maior volume de acessos de cidadãos e jurisdicionados. A estimativa para o Item 02 (subdomínios) deve ser baseada no levantamento da quantidade de sistemas web ativos no TJAM que necessitam de adequação legal.

Fundamentação Legal:

- Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência), art. 63.
- Resolução CNJ nº 401/2021 (Acessibilidade e inclusão no Poder Judiciário).
- Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) do W3C.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

Informação sobre PCA:

- **Consta no PCA?** Sim - SETIC-2026-5
- **Histórico:** Substituição de contrato anterior nº 038/2022
- **Alinhamento Estratégico:** A demanda alinha-se ao Plano Estratégico do TJAM e, imperativamente, às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelecidas na Resolução nº 401/2021, visando o cumprimento das metas de acessibilidade e inclusão digital monitoradas pelo Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

Justificativa da Necessidade: O acesso à justiça é um direito fundamental, e o portal do TJAM é a principal porta de entrada digital para serviços judiciais. Atualmente, usuários com deficiência visual, motora, auditiva ou cognitiva enfrentam barreiras de navegação. A contratação visa mitigar essas barreiras através de tecnologia assistiva que ofereça, no mínimo: leitor de tela, ajuste de contraste, aumento de fonte, avatar de Libras e navegação por teclado, garantindo isonomia no acesso à informação pública. A solução automatizada acelera a conformidade com a WCAG (Web Content Accessibility Guidelines) em comparação ao desenvolvimento manual.

Justificativa da Quantidade (Modelo Fracionado): Optou-se pela contratação inicial apenas do domínio raiz para validar a eficiência da ferramenta no ponto de maior tráfego. O modelo de expansão "sob demanda" para subdomínios justifica-se pela economicidade, evitando o pagamento de licenças ociosas para sistemas secundários que ainda podem passar por reformulação ou descontinuidade. Isso permite que a Administração pague apenas pelo que efetivamente utilizar.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

Natureza do Serviço:

- Serviço de natureza **continuada**, visto que a acessibilidade digital requer manutenção constante, atualizações de compatibilidade com navegadores e suporte ininterrupto para garantir o acesso ao portal.

Periodicidade e Duração:

- O serviço deve estar disponível 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana).
- **Duração Inicial:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, conforme art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, dada a essencialidade do serviço.

Requisitos Técnicos Preliminares:

1. Compatibilidade com os principais navegadores de mercado (Chrome, Firefox, Edge, Safari).
2. Não deve exigir alteração profunda no código-fonte do portal (preferencialmente via injeção de script/tag).
3. Deve garantir a segurança da informação, não coletando dados sensíveis dos usuários.

5. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na disponibilização de **Plataforma de Acessibilidade Digital** que integre os seguintes elementos:

A. Funcionalidades da Ferramenta (Software):

- **Barra de Acessibilidade:** Widget flutuante ou fixo que ofereça aos usuários controle sobre a interface.
- **Recursos Mínimos:** Aumento e diminuição de fonte, alteração de contraste (alto contraste, monocromático), espaçamento de texto, pausa de animações, guia de leitura (foco), leitor de tela integrado (Text-to-Speech) e tradutor automático de textos para Libras via avatar 3D.
- **Responsividade:** A ferramenta deve funcionar adequadamente em dispositivos móveis (smartphones e tablets) e desktops.

B. Modelo de Execução e Expansão:

- **Fase 1 (Obrigatória):** Instalação imediata no domínio www.tjam.jus.br.
- **Fase 2 (Sob Demanda):** A Contratada deverá disponibilizar tabela de preços unitários por "subdomínio adicional", permitindo que o TJAM solicite a ativação da ferramenta em outros endereços (ex: sistemas internos) mediante Ordem de Serviço ou Termo Aditivo, sem necessidade de nova licitação, desde que dentro dos limites legais de acréscimo contratual.

C. Suporte e Manutenção (Nível de Serviço):

- Atualizações automáticas da ferramenta para compatibilidade com novas versões de navegadores.
- Suporte técnico remoto para a equipe de TI do TJAM para resolução de problemas de integração.
- Painel administrativo para gestão das configurações e visualização de relatórios de uso (estatísticas de acesso via ferramenta).

D. Obrigações e Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado integralmente, condicionado à implantação da ferramenta online e ateste do fiscal.
- Não será permitida subcontratação total do objeto.

E. Local de Prestação:

- Serviço executado remotamente (SaaS - Nuvem), com efeitos no ambiente virtual do TJAM.

F. Fiscalização:

- Acompanhamento através de relatórios mensais de disponibilidade (SLA) e volumetria de uso fornecidos pela plataforma contratada.

6. Resultados pretendidos:

Com a contratação, o TJAM almeja:

1. **Conformidade Legal:** Atendimento imediato à Lei Brasileira de Inclusão e resoluções do CNJ.
2. **Inclusão Social:** Permitir que cidadãos com deficiência acessem processos, notícias e serviços do Tribunal de forma autônoma.
3. **Eficiência Administrativa:** Redução de demandas no balcão físico ou telefônico por parte de usuários que não conseguiam navegar no site.
4. **Economicidade:** O modelo escalável evita desperdício de recursos públicos, pagando-se inicialmente apenas pelo domínio principal.

7. Fiscal Técnico

- **Nome:** Ramayana Assunção Menezes Júnior
- **Sector:** SETIC / DVDSIT

Manaus, 25/01/2026.

Responsável pelo Setor demandante

Setor Demandante
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **RAMAYANA ASSUNCAO MENEZES JUNIOR, Servidor**, em 25/01/2026, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2676976** e o código CRC **A468E193**.

